DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1283 – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

LEI N° 626/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme determinado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Parágrafo Único – O reajuste estabelecido do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum valor pago seja menor que o Piso Nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do piso, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, especialmente fundo que recebe recursos do Ministério da Saúde, recursos que serão suplementados se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ENCANTO-RN, 27 de janeiro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

LEI N° 627, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos profissionais do magistério efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 27 de janeiro de 2025.

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 14/04/2023 a 14/04/2024, ao servidor **Neuriberg Leite da Silva**, matrícula nº 162366-0, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00, do dia 07 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 002/2025. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das secretarias do Município de Encanto/RN.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2025.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00, do dia 10 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 003/2025. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2025.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 202407310001

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202407310001, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOÃO CRESCÊNCIO DA COSTA, FRANCISCO DANILO ROMÃO DA SILVA, JOSÉ MIZAEL DA COSTA, RUA PROJETADA, JOSE PATRICIO DA SILVA, JOSEFA OTILIA DA COSTA E RUA PROJETADA (PONTA DA SERRA), ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04070001/2024 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A EMPRESA A L LIMPEZA URBANA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, sediada na Rua Afonso Rodrigues, 48 Centro, CNPJ n.º 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo prefeito Municipal, ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

A L LIMPEZA URBANA LTDA, com CNPJ n.º 33.681.071/0001-56, estabelecida na Rua Agostinho Francisco, 10, Centro, Olho d'Água do Borges / RN, representada por AIRON LUCENA ARAUJO LEITE, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Parcial Amigável do CONTRATO Nº 202407310001 referente ao item drenagem e pavimentação originário do certame na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04070001/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOÃO CRESCÊNCIO DA COSTA, FRANCISCO DANILO ROMÃO DA SILVA, JOSÉ MIZAEL DA COSTA, RUA PROJETADA, JOSE PATRICIO DA SILVA, JOSEFA OTILIA DA COSTA E RUA PROJETADA (PONTA DA SERRA), celebrado em 31/07/2024, com vigência até 21/07/2025.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

As partes dão por rescindida parcialmente o presente instrumento, a Rescisão Amigável, a partir do dia 27/01/2025, CONTRATO Nº 202407310001 firmado entre as partes em 31/07/2024.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da garantia da obra;
c) Da prestação de contas;
d) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Encanto/RN, aos 27 de janeiro de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO – RESCINDENTE
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA– PREFEITO MUNICIPAL

_____
AL LIMPEZA URBANA LTDA – RESCINDIDA
AIRON LUCENA ARAUJO LEITE – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF: _____

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br